

§ 2º - Compete à unidade executora contabilizar o material de consumo em estoque e o material permanente de sua unidade e das unidades subordinadas.

Art. 8º - Compete à Superintendência de Recursos Humanos - SRH/SEF programar os eventos de capacitação dos servidores da SEF e executar as despesas relacionadas com as respectivas atividades, observada a legislação vigente.

Parágrafo único - As unidades executoras relacionadas no Anexo II podem, dentro de sua área de abrangência, executar despesas relativas a deslocamentos de pessoal para participação em eventos de capacitação, desde que previamente autorizadas pela SRH.

Art. 9º - Fica atribuída à Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE, por intermédio da SCAF, Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV e Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG, gerir as unidades orçamentárias de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da SEF.

§ 1º - Compete à SCCG, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades do programa 1911.04.123.219.4.030.0001 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Compete à SCGOV, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas das dotações das Unidades Orçamentárias 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas e 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual.

§ 3º - Compete à SCAF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas:

- a) 1911.28.845.702.7.844.0001 - Transferências Constitucionais a Municípios;
- b) 1911.28.845.702.7.862.0001 - Transferências ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET;
- c) 1911.28.846.702.7.009.0001 - Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- d) 1911.28.846.702.7.010.0001 - Encargos Decorrentes de Indenizações Administrativas e Judiciais determinadas em Lei;
- e) 1911.28.846.702.7.663.0001 - Captação de Recursos para Formação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- f) 1911.28.846.702.7.798.0001 - Participação no Aumento do Capital de Empresas.

§ 4º - Compete à SCAF e à SCGOV, por seus titulares ou substitutos, executar e acompanhar a atividade do programa:

a) 1911.04.123.219.2.153.0001 - Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Administração de Pessoal;

b) 1911.04.123.701.2.010.0001 - Gestão Econômico-Financeira do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 - Aplicam-se ao FECIFIM as regras estabelecidas na Lei nº 19.825, de 24 de novembro de 2011, e suas regulamentações.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I

(a que se refere o inciso VI do art. 3º da Resolução nº 4962, de 29 de dezembro de 2016)

Unidade Orçamentária: 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda

Programa 701 - Apoio à Administração Pública

Projeto	Especificação	Unidade Executora
701 2 001	Direção Superior	Gabinete (GAB), Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CC/MG)
701 2 002	Planejamento, Gestão e Finanças	SGF
701 2 030	Gestão de Recursos Humanos	SRH
701 2 417	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SRH

Programa 0015 - Gestão Efetiva da Administração Tributária Estadual

Projeto	Especificação	Unidade Executora
015 1 007	Simplificação Tributária	Superintendência de Tributação - SUTRI
015 2 020	Mobilidade Fiscal	AF, Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais - SAIF, Superintendência de Fiscalização - SUFIS, Diretoria Executiva de Fiscalização - DEFIS, SUTRI
015 4 018	Gestão das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	SAIF, SUFIS, DEFIS, SUTRI
015 4 019	Gestão Efetiva do Crédito Tributário - Constituição e Cobrança	SAIF, GAB
015 4 022	Manutenção da Administração Tributária	AF, SGF, SRH, SUFIS

Programa 0014 - Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado

Projeto	Especificação	Unidade Executora
014 2 013	Comunicação de Dados	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
014 2 015	Frota em Dia - Suporte Essencial à Ação Fiscal	AF, SGF, SUFIS, DEFIS
014 2 016	Desenvolvimento e Sustentação de TI e Atendimento aos Usuários	STI
014 2 017	Manutenção do Datacenter e Serviços de Suporte	STI
014 2 019	Desenvolvimento do Servidor Fazendário	SRH
014 4 028	Desenvolvimento das Ações Relativas ao Tesouro Estadual	SCCG, SCAF, SCGOV
014 4 029	Gestão de Ativos e Haveres do Estado de Minas Gerais	SCGOV
014 1 027	Ampliação e Reforma das Unidades da SEF	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP
014 4674	Gestão do Passivo Financeiro das Fundações de Ensino Superior	GAB, SCGOV, SCAF

Programa 0190 - Gestão Estratégica de Pessoas

190 2104	Gestão do Pagamento da Folha de Pessoal do Estado	GAB
----------	---	-----

Unidade Orçamentária: 4571 - Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira - FECIFIM

Programa 0014 - Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado

Projeto	Especificação	Unidade Executora
014 4068	MINAS LEGAL	AF, Loteria Mineira (LEMG), Controladoria Geral do Estado (CGE), SUFIS, DEFIS, SAIF, SRH, STI, SGF

Anexo II

(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 4962, de 29 de dezembro de 2016)

Unidade Orçamentária 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda

Código	Unidade Executora
1190.001	SGF - Gestão Administrativo-Orçamentária
1190.004	SRH
1190.006	GAB
1190.007	CC/MG
1190.009	SGF - Gestão Financeira/Contábil
1190.010	SCAF
1190.025	SCCG
1190.027	SUTRI
1190.029	AF/1º nível/BH-3
1190.041	AF/2º nível/Almenara
1190.046	AF/2º nível/Barbacena
1190.051	AF/2º nível/Caratinga
1190.057	AF/2º nível/Divinópolis
1190.059	AF/2º nível/Frutal
1190.060	AF/2º nível/Governador Valadares
1190.063	AF/1º nível/Juiz de Fora
1190.064	AF/2º nível/Contagem
1190.065	AF/2º nível/Ipatinga
1190.066	AF/2º nível/Itabira
1190.073	AF/2º nível/João Monlevade
1190.076	AF/2º nível/Manhuaçu
1190.078	AF/2º nível/Monte Carmelo
1190.079	AF/2º nível/Montes Claros
1190.086	AF/2º nível/Paracatu
1190.087	AF/2º nível/Passos
1190.088	AF/2º nível/Patos de Minas
1190.093	AF/2º nível/Poços de Caldas
1190.094	AF/2º nível/Ponte Nova
1190.095	AF/2º nível/Pouso Alegre
1190.098	AF/2º nível/São João Del Rey
1190.102	AF/2º nível/Teófilo Otoni
1190.104	AF/2º nível/Ubá
1190.105	AF/1º nível/Uberaba
1190.106	AF/1º nível/Uberlândia
1190.108	AF/2º nível/Varginha
1190.121	SGF
1190.122	STI
1190.123	SUFIS
1190.124	SAIF
1190.125	SCGOV
1190.126	DEFIS/SUFIS
1190.127	AF/2º nível/Extrema
1190.128	SETOP

Anexo III

(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 4962, de 29 de dezembro de 2016)

Unidade Orçamentária 1911 - Secretaria de Estado de Fazenda - Encargos Diversos

Código	Unidade Executora
1910.001	SEF Administração do SIAFI
1910.023	SCGOV
1910.026	SCAF
1910.029	SCCG
1910.031	EGE/Extinção de Fundos Estaduais Lei nº 13.848/2001
1910.106	EGE - SEF Gabinete
1910.107	EGE Administração de Pessoal

Unidade Orçamentária 1915 - Secretaria de Estado de Fazenda - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas

Código	Unidade Executora
1910.015	SCGOV

Unidade Orçamentária 1916 - Secretaria de Estado de Fazenda - Gestão da Dívida Pública Estadual

Código	Unidade Executora
1910.016	SCGOV

Unidade Orçamentária 9801 - Folha de Pessoal Centralizada - SEF

Código	Unidade Executora
1930.001	Folha Pessoal Centralizada

Anexo IV

(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 4962, de 29 de dezembro de 2016)

SRF	Unidade Executora
SRF/Delegacia Fiscal - DF	Unidade Executora
SRF/Delegacia Fiscal de Trânsito - DFT	
AF	1190.029 - AF/1º nível/ BH-3
SRF/Belo Horizonte	
DF/BH-1, DF/BH-2, DF/BH-3, DF/BH-4, DFT/1º nível/Belo Horizonte, DFT/2º nível/Comércio Exterior/Belo Horizonte	
AF/1º nível/BH-1 e AF/1º nível/BH-2	
AF/2º nível/Conselheiro Lafaiete	
AF/2º nível/Ouro Preto	
AF/2º nível/Pedro Leopoldo	
AF/2º nível/Santa Luzia	1190.064 - AF/2º nível/ Contagem
SRF/Contagem	
DF/Contagem	
DF/Betim	
DF/Sete Lagoas	
DFT/1º nível/Contagem	
AF/1º nível/Betim	
AF/1º nível/Contagem	1190.057 - AF/2º nível/Divinópolis
AF/2º nível/Curvelo	
AF/2º nível/Sete Lagoas	
SRF/Divinópolis	
DF/Divinópolis	
AF/2º nível/Itaúna	1190.060 - AF/2º nível/ Governador Valadares
AF/2º nível/Formiga	
AF/2º nível/Pará de Minas	
AF/2º nível/Nova Serrana	
AF/2º nível/Valadares	
SRF/Governador Valadares	1190.102 - AF/2º nível/Teófilo Otoni
DF/Governador Valadares	
DF/2º nível/Aimorés	
DF/2º nível/Teófilo Otoni	1190.104 - AF/2º nível/Almenara
AF/2º nível/Nanuque	
AF/2º nível/Pedra Azul	1190.065 - AF/2º nível/Ipatinga
SRF/Ipatinga	
DF/Ipatinga	1190.076 - AF/2º nível/Manhuaçu
DFT/2º nível/Manhuaçu	
SRF/Juiz de Fora	1190.063 - AF/1º nível/Juiz de Fora
DF/Juiz de Fora	
DFT/2º nível/Juiz de Fora	
DFT/2º nível/Muriáe	
AF/2º nível/Além Paraíba	
AF/2º nível/Leopoldina	
AF/2º nível/Muriáe	
DF/Barbacena	1190.046 - AF/2º nível/Barbacena
DF/Ubá	1190.104 - AF/2º nível/Ubá
AF/2º nível/Carangola	
AF/2º nível/Cataguases	
AF/2º nível/Viçosa	1190.079 - AF/2º nível/Montes Claros
SRF/Montes Claros	
DF/Montes Claros	
AF/2º nível/Janaúba	1190.105 - AF/1º nível/Uberaba
AF/2º nível/Pirapora	
SRF/Uberaba	1190.059 - AF/2º nível/Frutal
DF/Uberaba	
DFT/2º nível/Uberaba	
AF/2º nível/Araxá	1190.106 - AF/1º nível/Uberlândia
AF/2º nível/Iturama	
SRF/Uberlândia	
DF/Uberlândia	1190.088 - AF/2º nível/Patos de Minas
DFT/1º nível/Uberlândia	
AF/2º nível/Araguari	
AF/2º nível/Ituiutaba	1190.086 - AF/2º nível/Paracatu
DF/Patos de Minas	
AF/2º nível/Patrocínio	1190.108 - AF/2º nível/Varginha
DFT/2º nível/Paracatu	
AF/2º nível/Unai	
SRF/Varginha	1190.087 - AF/2º nível/Passos
DF/Varginha	
AF/2º nível/Lavras	
AF/2º nível/São Lourenço	1190.093 - AF/2º nível/Poços de Caldas
AF/2º nível/Três Corações	
DF/Passos	
AF/2º nível/São Sebastião do Paraíso	1190.095 - AF/2º nível/Pouso Alegre
DF/Poços de Caldas	
DFT/2º nível/Poços de Caldas	
AF/2º nível/Alfenas	1190.127 - AF/2º nível/Extrema
AF/2º nível/Guaxupé	
DF/Pouso Alegre	
DFT/2º nível/Pouso Alegre	1190.095 - AF/2º nível/Pouso Alegre
AF/2º nível/Ouro Fino	
AF/2º nível/Itajubá	1190.127 - AF/2º nível/Extrema

Anexo V

(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 4962, de 29 de dezembro de 2016)

SRF	Posto de Fiscalização - 1º nível	Município	Unidade Executora
Juiz de Fora	Antônio Reimão de Melo	Matias Barbosa	1190.063 - AF/1º nível/Juiz de Fora
Uberaba	Orlando Pereira da Silva	Delta	1190.105 - AF/1º nível/Uberaba
Varginha	Extrema	Extrema	1190.127 - AF/2º nível/Extrema
SRF	Posto de Fiscalização - 2º nível	Município	Unidade Executora
Governador Valadares	César Diamante	Divisa Alegre	1190.041 - AF/2º nível/Almenara
Ipatinga	Martins Soares	Martins Soares	1190.076 - AF/2º nível/Manhuaçu

Anexo VI

(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 4962, de 29 de dezembro de 2016)

Unidade Orçamentária: 4571 - Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira - FECIFIM

Programa 0147 - Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado

Código	Unidade Executora
1190.401	SGF/FECIFIM - Gestão Administrativo-Orçamentária

Código	Unidade Executora
1190.402	SGF/FECIFIM - Gestão Financeira/Contábil

Código	Unidade Executora
1190.403	SRH/FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.404	GABINETE/FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.405	STI/FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.406	SAIF/FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.407	SUFIS/FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.408	LEMG - FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.411	AF/1º nível/BH-3 - FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.412	AF/2º nível/Divinópolis - FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.413	AF/2º nível/Governador Valadares - FECIFIM

Código	Unidade Executora
1190.414	AF/2º nível/Ipatinga - FECIFIM